

DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 011	01	1/2

RESOLUÇÃO Nº. 011/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANIZAÇÃO - EMURB.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso das atribuições estatutárias e decisão unânime.

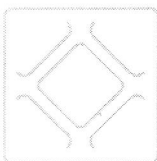
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores João Bosco Santana de Oliveira - CPF nº. 169.447.985-49, Fabrício Dantas Freire Lima - CPF nº. 661.258.395-91, Rita de Cassia da Paixão - CPF nº. 366.176.285-00, André Ferreira de Oliveira - CPF nº 815.219.445-04, Ginaldo Aves de Souza - CPF nº 903.647.755-72 e Priscila Sobral Freitas - CPF nº 585.203.845-87 esta na qualidade de Secretária para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão Provisória de Avaliação de Documentos no âmbito da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB.

Art. 2º - Esta Comissão tem como objetivo orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente, com as seguintes competências:

- I - elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim de seus órgãos e entidades;
- II - aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades;
- III - orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela EMURB, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
- IV - analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e
- V - observado o disposto nos incisos I e II, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do órgão ou da entidade.

RESOLUÇÃO0011

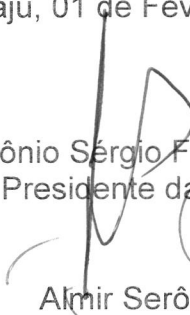


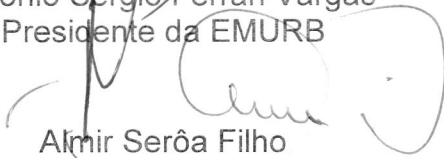
IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 011	01	2/2

Parágrafo único. Esta Comissão tem caráter temporário enquanto não for criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos que será instituída por ato do da Presidência da EMURB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

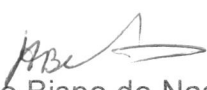
Aracaju, 01 de Fevereiro de 2022

  
Antônio Sérgio Ferrari Vargas  
Presidente da EMURB

  
Almir Serôa Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

  
Geraldo Santana Oliveira  
Diretor de Obras Públicas da EMURB

  
Avilé Campos Dantas  
Diretor de Urbanismo da EMURB

  
José Alberto Bispo do Nascimento  
Diretor de Operações da EMURB

  
Tereza Cristina Santos Goes  
Diretora de Habitação